

Federação Nacional das Apaes

Registro no CNSS - nº 253.750 - Registro no Cartº 1º Of. - nº 1.172 - livro A-6

CNPJ: 62.388.566/0001-90

DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DEC. 97.889 de 29/06/89

“Família e pessoa com deficiência, protagonistas na implementação das políticas públicas”.

Tema da Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla 2019.



APAE BRASIL
Federação Nacional das Apaes

PARECER 25/2020

**ASSEMBLEIA GERAL ESTATUTÁRIA – 31 DE MAIO
– CONVOCAÇÃO ATÉ 30 DE ABRIL -
RECOMENDAÇÕES DIANTE DA PANDEMIA –
ADOÇÃO DA MP 931/2020 POR ANALOGIA.**

O estatuto social orienta que as APAES realizem até o dia 31 de maio de cada ano, a assembleia geral para aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva (art. 26, § único).

Contudo, diante pandemia vivenciada e diante das orientações da OMS e do Ministério da Saúde, as reuniões presenciais devem ser revistas, podendo ser prorrogadas ou realizadas de maneira virtual.

Assim, considerando a autonomia das entidades filiadas, a procuradoria sugere adotar por analogia o conteúdo da MP 931 de 30 de março de 2020. A MP autorizou às sociedades anônimas a realização de assembleia geral no prazo de 07 meses após o encerramento fiscal (dez/19), o que estende a possibilidade de realizar a assembleia até julho.

No que se refere às APAES idêntico entendimento pode ser adotado. Recomenda-se que assembleia prevista no art 26, § único seja realizada no mês de julho de 2020, observada a convocação com 30 dias de antecedência.

Brasília (DF), 7 de abril de 2020.

Rosângela Wolff Moro
Procuradora Jurídica
Federação Nacional das Apaes
(Fenapaes)

